

O NUCLEO DE ACÇÃO NACIONAL

dirige-se terminantemente á Nação

PRIMEIRO MANIFESTO O INTERREGNO

I — Prefácio decisivo

O NUCLEO DE ACÇÃO NACIONAL, que em varias horas necessarias tem intervindo—suavemente, como é seu modo; obscuramente, como é seu myster—na vida da Nação, julga ser chegado o momento de publicar as palavras que só a elle compete dizer, e que só elle tem condições para proferir.

Escravos da mentalidade estrangeira, uns; escravos da falta de mentalidade propria, todos— nenhuns Portuguezes, politicos ou não politicos, tem podido fallar nacionalmente ou superiormente a este paiz. Fal-o hoje, pela primeira vez desde 1578, o NUCLEO DE ACÇÃO NACIONAL.

O que vão ler, não todos os Portuguezes, mas todos os Portuguezes que souberem ler, é escripto sem obediencia a nenhuma tradição nossa, sem subservencia a theoria nenhuma estranha, sem attenção a nenhuma corrente do chamado pensamento europeu: foi pensado por homens portuguezes, e não por macacos humanos que houvessem nascido em Portugal.

Serão cinco os manifestos, até se chegar ao fim do desenvolvimento da doutrina. O manifesto presente é introdutorio. O segundo tractará da Nação Portugueza; o terceiro do Estado Portuguez; e quarto da Sociedade chamada Portugal. Mais tarde se comprehenderá em que consiste esta distincção. O que ficar ainda por dizer formará o quinto manifesto.

Partiremos da explicação do interregno politico presente, tornando-o a base practica da estrutura politica, e do plano nacional e social, propostos para o futuro. Faremos isto porque, se não fôsse o interregno politico presente, não teriam estes manifestos, taes quaes serão, razão de ser.

Para o que vamos affirmar e propor não queremos a attenção dos sub-Portuguezes que constituem a maioria activa da Nação. Mas a attenção dos outros, dos que tem um cerebro que pode ainda vir a pertencer-lhes, não a que temos nem a pedimos—exigimol-a.

II — Primeira justificação da Dictadura Militar

METADE do Paiz é monarchica, metade do Paiz é republicana. São estes os factos. Não fallamos do Paiz dividindo-o em Norte e Sul, ou em qualquer outra divisao de terras. Não fallamos do Paiz dividindo-o em classes cultas e incultas, ou em qualquer outra divisao de homens. Fallamos de Portugal na simples quantidade dos seus habitantes nacionaes. D'esses se pôde dizer, com verdade pragmatica, que metade é monarchica, metade republicana; que são sensivelmente eguaes, que são eguaes para todos os effeitos practicos, o numero dos monarchicos e o numero dos republicanos. São estes os factos; e o resto é falla politica: fica para os maiores que d'ella usam e para as rezas que creem nella.

Da parte monarchica, uma pequena minoria é activa e fórma os partidos monarchicos que se manifestam. Da parte republicana, uma minoria maior é activa e fórma os partidos republicanos que se manifestam. O resto do Paiz, seja, virtualmente, monarchico ou republicano, é apathico e indifferente quanto á manifestação, ou até quanto á consciencia, das suas tendencias. Como a minoria republicana é maior, mais activa e mais cohesiva que a minoria monarchica, existe Republica, e não Monarchia, em Portugal. Não existe Republica por nenhuma outra razão.

Esta condição politica do Paiz tem paralelo em um phenomeno que, como procede da mesma causa, que é o

estado mental portuguez, pode servir de symbolo d'essa condição politica. Somos o paiz das duas orthographias. Da gente que entre nós sabe escrever, parte escreve em orthographia latina, a outra parte na orthographia do Governo Provisorio. A maioria, porém, não sabe ler nem escrever. Assim as letras são a sombra dos factos, e lemos mais na leitura do que esperamos.

O facto essencial é este: Portugal é metade monarchico, metade republicano. Em Portugal presente, pois, o problema institucional é inteiramente irresolvel. De direito, de qualquer especie de direito, não pode haver Republica, não pode haver Monarchia, em Portugal. Ha Republica pela razão já dicta, e porque tem que haver qualquer coisa. Mas essa Republica não é, nem pode ser, Republica, como a Monarchia, que a precedeu, já não era, nem podia ser, Monarchia. Estando a Nação dividida contra si mesma, como pode ella ter um regimen que defina a uniao que ella não tem? Repita-se, pois, para que se oia: o problema institucional é hoje irresolvel em Portugal.

Porque razão, porém, está a Nação assim dividida contra si mesma? A razão é facil de ver, porque o caso é d'aquelles para que pode haver uma só razão. Estamos divididos porque não temos uma idéa portuguesa, um ideal nacional, um conceito missional de nós mesmos. Tivemos para bem ou para mal, porém, com certeza não só para mal

—um conceito de imperio, a que nos forçaram nossos Descobridores. Esse conceito cahiu em Atacoz-Kibir. Nem, no longo e triste curso das tres dynastias filippinas—a dos Philippos, a dos Braganças, e a Republica—, houve mais que a maguada e passiva estirpe dos Sebastianistas litteraos, que em algum modo mantivesse viva e amada a memoria da alma de Portugal.

Ora todo ideal nacional, claramente concebido ou claramente sentido, forçosamente tende para certa formula politica, para certo regimen, que lhe seja adequado, e atraves do qual se exprima. Por exemplo: um imperialismo como o de Inglaterra, de dominio e expansao ethnica, está necessariamente ligado, intrinseca e extrinsecamente, á idéa monarchica. Outras idéas nacionaes, nem altas como aquella, nem sequer seus similhantes, podem tambem exprimir-se na idéa monarchica. Ideias de typo diverso, e entre si tambem diversos, projectam-se naturalmente, e por diversas ra-

ções, na formula republicana. Só a ausencia de um ideal nacional, pela açao negativa da mesma causa, se exprime na divisação da nação, metida entre um regimen em que não cre e uma opposição a elle em que não confia. E' esta a condição sem proveito em que empacreamos com a França.

Mas quando um paiz está assim organicamente dividido, metade opposta a metade, está creado o estado de Guerra Civil—de guerra civil pelo menos latente. Ora num estado de guerra, civil ou outra, é a Força Armada que assume a expressão do Poder. Assume-a, ordinariamente, em subordinação a um poder politico constituido, a um regimen. No nosso caso, porém, precisamente o que falta é um regimen. Tem pois a Força Armada que ser ella mesma o Regimen; tem que assumir por si só todo o Poder.

E' esta a primeira Doctrina do Interregno, a primeira justificação da Dictadura Militar.

III—Segunda justificação da Dictadura Militar

ALEM de não ter vida institucional legitima, não pode Portugal, tambem, ter vida constitucional alguma.

A palavra «constituição» pode receber dois sentidos: (1) simples forma constituida de governo, seja esse governo embora uma monarchia absoluta; (2) forma de governo em imitação do espirito da constituição ingleza. O primeiro é o sentido abstracto, o segundo o sentido historico, da palavra. Portugal presente não pode ter constituição, no primeiro sentido da palavra, porque, como já se disse, não pode ter regimen politico, e a constituição, neste sentido, é sómente a definição do regimen. E Portugal presente não pode, nem deve, ter constituição, no segundo sentido da palavra, pela razão mais forte ainda, porém mais complexa, que se vai expor.

Como na Europa semi-barbara—áparte certas republicas, mais ou menos do genero, porém não da especie, das cidades-estados dos antigos—não havia outro systema geral de governo senão a monarchia absoluta, é claro que não podia haver despotismo ou tyrannia senão através d'esse systema. Ora o espirito humano, como é essencialmente confuso e porisso simplista, não distingue habitualmente o particular do geral. Assim, mais ou menos claramente se formou a idéa de que despotismo e absolutismo eram a mesma coisa. Ainda hoje ha quem confunda a significação dos dois termos. Os factos, porém, olham para outro lado. Todo homem, ou grupo de homens, que manda, tendê, em virtude do egoismo natural da alma humana, a abusar d'esse mando. Só não abusa se, ou quando, sente que não pode abusar, ou que perderá mais abusando do que não abusando. Ora ha só uma coisa que faz sentir ao governante que não pode abusar: é a presença sensivel, quasi corporea, de uma opinião publica directa, immediata, espontanea, cohesiva, organica, que todos os povos saos possuem em virtude do instincto social que os torna povos, e cuja pressão occulta os seus governantes sentem sem que essa opinião publica tenha sequer que fallar, e muito menos que delegar ou eleger quem por ella abra ou falle. Por isso disse Hume, e disse bem, que não ha verdadeiro governo, ainda o mais autocratico, que se não apoie na opinião publica.

Ora, pensando, por uma parte e por erro, que a monarchia absoluta era essencialmente má, e sentido, por outra parte e com metade de razão, que a opinião publica é a essencia de toda vida governativa, foi o espirito europeu levado inevitavelmente a buscar uma formula pela qual essa opinião publica se coordenasse estruturalmente, se constituisse em organo limitador ou substituidor do poder regio. Confusamente, incoherentemente, se esboçaram, desde a mesma Edade Media, doutrinas norteadas por este fio: umas eram derivadas do exemplo, em geral trelado, das cidades-estados dos antigos, outras surgiram espontaneamente da especulação medieval, muito mais espaçosa do que

se suppõe nesta materia; e a algumas delas encorajou a Egreja, a quem convinha disseminar doutrinas antimonarchicas nas universidades, para hostilizar o poder dos reis, frequentemente em conflito com o d'ella.

Estes phantasmas de doutrina tomaram subitamente corpo, como seria de supor, no primeiro verdadeiro embate entre a monarchia absoluta e qualquer força que incarnasse definitivamente esse impulso adverso. Deu-se o caso em Inglaterra, no conflicto, em grande parte nacional e especial, entre a monarchia dos Stuarts, conscientemente «de direito divino», e a opposição a ella, que assumiu episcopalmente, e em contrario do sentimento da maioria, a forma republicana. Nasceu por fim, depois de pesados annos de perturbações, o chamado constitucionalismo, formula de equilibrio espontaneo, provida de antigas tradições nacionaes em que o fermento de todas as doutrinas antimonarchicas diversamente se infiltrara. O principal theorista do systema, tal qual finalmente veio a parecer, foi Locke, em seu *Ensaio sobre o Governo Civil*.

Ora o mesmo simplismo do espirito humano, que o leva a confundir o particular e o geral na theoria, o conduz a os não distinguir na pratica. Assim, sem considerar se a solução politica ingleza não seria particularmente ingleza, e portanto inapplicavel a outros povos, em outras circumstancias de passado e de presente, os pensadores politicos europeus erigiram em dogma a constituição de Inglaterra. A formula constitucional ingleza passou a ser, para elles, uma especie de descoberta scientifica, não só universalmente verdadeira, como o são os dados da sciencia, mas tambem absolutamente perfeita, como o são as expressões das leis naturaes. E, como o povo inglez rapidamente se distanciou, no gozo de verdadeira liberdade e de uma vida social superior, de todos os outros povos de Europa, viram, apparentemente, a pratica a confirmar a theoria. De ahí a intoxicação constitucional que haveria de produzir, numa amplitude doctrinaria exaltada, a Revolução Franceza, pela qual as doutrinas, já metaphysicas, do constitucionalismo inglez se derramaram depois por todo o mundo. A ninguém occorreu, parece, que a liberdade, em qualquer povo, é a simples expressão da sua força espontaneamente cohesiva em resistir a qualquer tyrannia, nem que a liberdade e a superioridade social inlezes provinhão, não de uma formula, que é uma abstracção, mas da saúde social, da forte opinião publica directa, que estavam por traz d'essa formula e lhe davam a vida real, como a haveriam dado, no mesmo sentido, a qualquer outra.

Assim, de uma intuição central justa, embrihada em erros e por elles suffocada, nasceu em Euronos, e alastrou a todo o mundo civilizado, a doutrina constitucional. Consista ella em crer que a formula constitucional ingleza é universal, sendo — qualquer povo civili-

zado em quaisquer circunstâncias, e que é perfeita, sendo
esta a verdadeira formula de traduzir para uma norma
aquillo a que se chama a opinião publica.

As theses as theses são demonstravelmente erroneas. A
tudo o que deve parecer, ainda que por simples in-
ferencia, é evidente, ou deve ser, o que o regimen que parti-
cipadamente convém a um povo representa uma adaptação
particularidades d'esse povo, e deve ser, portanto, inadap-
tável em principio ás particularidades, forçosamente diffe-
rentes, de outro povo qualquer. Aparte esta razão, porém,
há uma outra, de mais peso. Só pode ser universalmente ap-
plicavel o que é universalmente verdadeiro, isto é, um facto
scientifico. Ora em materia social não há factos scientificos.
A unica coisa certa em «ciencia social» é que não há
ciencia social. Desconhecemos por completo o que seja uma
sociedade; não sabemos como as sociedades se formam, nem
como se mantem, nem como declinam. Não ha uma unica
lei social até hoje descoberta; ha só theorias e especulações,
que, por definação, não são sciencia. E onde não ha sciencia,
não ha universalidade. O constitucionalismo inglez, ou outra
theoria social qualquer, é portanto inapplicavel á gene-
ralidade dos povos, convido só, porventura, ao povo onde
appareceu e onde, portanto, é em certo modo natural. O que
resta saber porém, é se, no proprio povo inglez, o constitu-
cionalismo inglez dá bom resultado. Se não der, as duas the-
ses ruem junctas, pois o que é mau onde é natural—embora
viavel por ser natural—será duas vezes mau onde fór artifi-
cial, pois ali nem viavel será. Leva-nos isto, pois, ao exame
da segunda crença da superstição constitucional—a de que
o constitucionalismo inglez realmente representa a proje-
ção politica da opinião publica.

Essa crença, vae desmentida por nós, e melhor que o
fariamos nós, um inglez moderno, homem culto e experimen-
tado, politico por hereditariedade e por vocação. Diz assim
Lord Hugh Cecil, filho do Marquez de Salisbury, a pag.
235 e seguintes do seu livro intitulado «Conservantismo»:

«Torna-se altamente interessante e importante inqu-
rir onde está o centro do poder que domina, em ultima an-
alyse, a Casa dos Commons e a autoridade illimitada que,
pela Constituição, essa Casa exerce. É interessante e impor-
tante, porém não é muito fact. Pode dizer-se que o poder
está no Gabinete, isto é, nos quinze ou vinte homens pre-
dominantes do partido em maioria. Mas isso nem sempre será
verdade. Pode ás vezes haver discordancias no Gabinete.
Qual é a força que então determina que a decisão seja dada
num sentido ou noutro? Ou, ainda, apparecerá ás vezes no
Gabinete uma questão para decidir, e trará já uma solução
tam fortemente apoiada pelo partido, que o Gabinete se veja
constrangido a adoptar essa solução. Onde está o poder a
que até o Gabinete tem que obedecer? A melhor resposta é
que a autoridade suprema num partido é em geral exercida
pelos mais activos e energeticos dos organizadores parti-
darios sob o commando de um ou mais dos principaes chefes
do partido. As vezes o chefe nominal do partido está entre
estes homens; outras vezes não está. Mas elles derivam a
sua força, não só da sua situação pessoal, mas de que, de um
modo ou de outro, influem no que se pode chamar a Guarda
Pretoriana do partido, isto é, os seus elementos mais activos
e ardentes. Se isto é assim, temos graves razões de receio.
A Casa dos Commons nomeia o Executivo e tem dominio
absoluto sobre a legislação. O partido em maioria na Casa
dos Commons domina absolutamente a Casa dos Commons.
Esse partido é, por sua vez dominado pelos seus elemen-
tos mais activos e energeticos, sob o commando dos politi-
cos a quem esses são mais affectos. Quer isto dizer que a su-
prema autoridade do Estado está nas mãos de partidarios
extremos e nas mãos dos estadistas que mais admirados são
por esses partidarios extremos. É quasi impossivel conceber
uma forma menos satisfactoria de governó. Isto, contudo,
é que é realidade. A apparencia é que a Casa dos Commons
representa o povo. Mas, de facto, o povo nem tem a voz do-
minante na escolha da Casa dos Commons, nem do-
minio real sobre ella, uma vez escolhida. O povo

tem, na prática, só a liberdade de escolher en-
tre os candidatos partidarios que são submettidos á sua es-
colha. São os partidarios ardentes—a Guarda Pretoriana—
quem escolhe os candidatos; os eleitores tem sómente que de-
terminar se querem ser representados pelo nomeado dos
Pretorianos Conservadores, ou pelo nomeado dos Pretoria-
nos Liberaes, ou, em casos mais raros, podem escolher um
candidato, não menos disciplinado, nomeado pelo Partido
Laborista. Os independentes podem propor-se, e algumas
vezes se propõem, á eleição. Mas as eleições, nas condições
modernas, são a tal ponto materia de organização e mecha-
nismo, que é com grande desigualdade que um independente
se pode bater contra os candidatos nomeados pelos partidos.
O triumpho de uma candidatura independente é a coisa
mais rara d'este mundo. A unica verdadeira influencia que
tem os independentes está no desejo dos chefes partidarios
de lhes obter os votos. Mas até isto tem na prática um al-
cançe limitado. Ha assumptos controversos sobre os quaes
os partidarios ardentes, de um lado e de outro, sentem tam
fortemente que quasi nada se importam da opinião do pu-
blico não-partidario. E, quando a Casa está eleita, a influen-
cia da opinião publica fica simultaneamente limitada. Al-
guma coisa se fará para obter apoio na proxima eleição
geral; mas, sempre que os homens do partido do governo real-
mente se empenhem em sua politica, correrão todos os riscos
para fazer vingar a sua politica. Sobre tudo o farão quando
o assumpto, de que se tracta, involva o credito pessoal de
um dos chefes da sua confiança. O facto formidavel é que a
mais alta autoridade do nosso Imperio immenso e unico se
encontra alternadamente nas mãos de dois grupos de homens
vehementes, intolerantes e desequilibrados.»

Estas palavras tem já quinze anos, porém valem hoje
como então; nada, salvo o augmento do Partido Laborista,
existio de novo na situação que ellas descrevem, e esse augmen-
to não pesa senão em converter em «trez» a palavra «dois»
fim do texto. E estas palavras são, não só do politico expe-
riente, por herança e vocação, que dissemos ser seu autor,
mas de um homem que é elle mesmo politico partidario. E
um dos casos em que, contra a norma juridica, a confissão
do reo tem valia.

O reo, porém, não confessou tudo. Uma polemica recen-
te e episodica, entre chefes liberaes ingleses, trouxe á atten-
ção publica um dos pontos da vida partidaria em que ordi-
nariamente se não reparava. E é de que os fundos parti-
darios são secretos, secretos os nomes dos individuos que fre-
quentemente entram com grandes sommas para os cofres
dos partidos. Isto complica o assumpto e a Guarda Pre-
toriana. Quem entra com grandes sommas para um cofre
partidario raras vezes o fará por theorismo. Fal-o, em geral,
com outro fito. E, visto que deu, fará por que se faça aqui-
lo para que deu. O partido, ou a sua Guarda Pretoriana,
fará, visto que recebeu, por merecer o que recebeu. Assim,
nesta noite moral, se podem subtilmente esboçar, e subtil-
mente se infiltrar na substancia da vida politica, orienta-
ções inteiramente antinacionaes; pois, como a este proposito
se observou, não sabendo ninguem quem são os magnos fi-
nanciadores dos partidos, ninguem tem a certeza que não
estejam ligados a elementos estrangeiros, cuja politica ac-
cretamente imponham. Nem se allirme que este estado de co-
sas nada tem com o constitucionalismo, propriamente dicto.
O constitucionalismo envolve e motiva a existencia de parti-
dos; estes partidos fazem uns aos outros uma guerra politi-
ca; e a guerra politica, como toda guerra, assenta em duas
bases—dinheiro e segredo.

E' assim, pois, que opera o constitucionalismo inglez
no mais onde é natural, e portanto, em certo modo organico;
onde é antigo, e portanto ainda mais natural; onde mais li-
tem sido aperfeiçoado, e portanto, onde deve estar mais li-
vre de erros. E, se assim é neste mais, como não será nos
outros, onde não é natural, nem antigo, nem, por não ser
antigo, poderia ter soffrido o que propriamente se chama
um amerficamento?

Nos paizes onde, como e Inglaterra, existe um ideal

nacional, e, em certo grau, uma opinião pública espontânea—aquella opinião pública natural, organica, não-eleitoral, de que acima fallámos—, os malfeticos essenciaes do constitucionalismo são diminuidos. São, porém, diminuidos por elementos externos, e não internos, á elle. A pressão de um ideal nacional, se é forte e constante, faz-se sentir no proprio Parlamento, nos proprios partidos, pois estes existem dentro da nação; a pressão de uma opinião pública espontânea, se é forte, do mesmo modo que a sentiam os reis absolutos, assim a sentem tambem o Parlamento e os partidos, que recuam, com faziam os reis, ante os seus impulsos mais evidentes. Parece, por isto, que, se o Parlamento e os partidos podem ser, como o eram os reis, sensiveis ás manifestações directas da opinião pública, tanto faz que haja reis como Parlamento e partidos; parece que basta que haja ideal nacional, e que haja opinião pública verdadeira, pois estes se farão sentir ao Parlamento e aos partidos, e assim os compellirão ao recto caminho. Infelizmente, a analogia é errônea. O rei absoluto podia (com grave risco proprio) contrariar o ideal da Nação. O rei absoluto podia (com certo risco proprio) contrariar a opinião do seu povo. Mas o rei absoluto não podia sophismar ou perverter esse ideal ou essa opinião, pois não tinha contacto interno com a opinião pública, que não representava e de quem não dependia; e o ideal nacional, enquanto activo, não se manifesta, senão como uma parte da opinião pública. Os partidos, porém, como tem um ideal politico distincto do ideal nacional (sem o que não seriam partidos), ora sobrepõem aquelle a este, ora o infiltram neste, assim o pervertendo. Os partidos, ainda, como tem um contacto de apparencia de se basear na opinião pública, buscam orientá-la no sentido que desejam, e assim a pervertem; e, para sua propria segurança, buscam servir-se d'ella, em vez de a servir a ella, e assim a sophismar.

Em Portugal, porém, não ha (como se disse) ideal nacional, nem ha (como se dirá) opinião pública. Recobemos, assim, em sua plenitude os malfeticos do constitucionalismo. Somos nós os perfeitos constitucionaes. Os problemas

nacionaes suscitados pela presença do constitucionalismo, se são graves em qualquer outro paiz, são, pois, entre nós gravissimos. Temos que dar-lhes uma solução qualquer, permanente ou provisoria, mas certamente immediata.

Ora como, segundo se viu na transcripção acima feita, o mal do constitucionalismo está na sua essencia, visto que é radicalmente nocivo até onde é natural, não ha outro remedio para elle, onde nem seja natural, senão a sua simples eliminação. Mas, se o eliminamos, o que poremos em seu lugar? Por que norma governativa o substituiremos? Onde houvesse um regimen, ou a possibilidade immediata de um regimen, tentariamos extrahir da substancia d'esse regimen uma norma governativa propria e especial. Mas onde, como em Portugal presente, não ha regimen, nem possibilidade immediata de o haver, a unica solução é, eliminando o constitucionalismo, o não substituir por coisa nenhuma, parecida ou differente d'elle. Em outras palavras, ha que crear, que estabelecer como coisa definida, o Estado de Transição.

Sendo o Estado de Transição, em materia nacional, a condição de um paiz em que estão suspensas, por uma necessidade ou compulso temporaria, todas as actividades superiores da Nação como conjuncto e elemento historico, o certo é que não está suspensa a propria Nação, que tem que continuar a viver e, dentro dos limites que esse estado lhe impõe, a orientar-se o melhor que pode. Os governantes de um paiz, em um periodo d'estes, tem pois que limitar a sua acção ao minimo, no indispensavel. Ora o minimo, o indispensavel, social é a ordem publica, sem a qual as mais simples actividades sociais, individuaes ou collectivas, nem sequer podem existir. Os governantes naturalmente indicados para um Estado de Transição são, pois, aquelles cuja função social seja particularmente a manutenção da ordem. Se uma nação fôsse uma aldeia, bastaria a policia; como é uma nação, tem que ser a Força Armada inteira.

E está a segunda Doctrina do Interregno, a segunda justificação da Dictadura Militar.

IV — Terceira justificação da Dictadura Militar

ALEM de Portugal presente não poder ter vida institucional, nem tambem vida constitucional, não pode elle, ainda, ter vida de opinião pública. Assim lhe falta tambem o que é, não só o fundamento interno de todo governo, mas, por uma fatalidade historica, o fundamento externo de todo governo de hoje.

Ha só tres bases de governo— a força, a autoridade, e a opinião. Qualquer forma de governo tem que participar, para ser governo, de todas ellas: sem força não se pode governar, sem opinião não se pode durar, sem autoridade não se pode obter opinião. Embora, porém, qualquer governo de todas participe, uma d'ellas haverá em que mais particularmente, em que distinctivamente, se apoie.

O governo tipicamente de força existe só nas sociedades barbaras ou semi-barbaras; regressa atipicamente nos episodios dictatoriaes das sociedades civilizadas. E' o governo em que se exprimem aquellas civilizações em formação, em que ainda o estado de guerra é a condição normal e constante; por isso caracteriza tambem aquellos periodos das civilizações formadas, em que o estado de guerra, civil ou outra, ressurge. Ao governo de força succede, na linha de passagem das coisas, o de autoridade: a autoridade é a força consolidada, translata, a força tornada abstracta, por assim dizer. A estabilização dos governos de força os converte, passado tempo, em regimens de autoridade. Mas a autoridade não dura sempre, porque nada dura sempre neste mundo. Sendo a autoridade um prestigio illogico, tempo vem em que, degenerando ella como tudo, a inevitavel critica humana não vê nella mais do que o illogismo, visto que o prestigio se perdeu. Assim, no decurso das civilizações, se

chega a um ponto em que—à parte os recursos incharacteristicos á força—se tem que estabelecer, ou buscar estabelecer, um sistema de governo fundado na opinião, pois não resta outro fundamento para a existencia de um governo.

Europa, e nós com ella, seguiu este curso fatal. A todos nos confronta um problema politico: extrahir da opinião um sistema de governo. Não temos outro recurso. Não podemos recorrer á força, porque a força, numa sociedade formada, não é mais que um travão, applicavel só nos perigos e nas descidas; se a quizermos systematizar, pagaremos o preço por que são penhoradas as sociedades em que se pretende coordenar o ocasional, isto é, realizar uma contradicção. Nem podemos recorrer á autoridade, porque a autoridade é increavel e inderetavel, e a tradicção, que é a sua essencia, tem por substancia a continuidade, que, uma vez quebrada, se não recata mais. Temos pois que encerrar, por necessidade historica, o problema de extrahir da opinião um sistema de governo. Se é este o problema, não cuidemos que não o outro.

Para nos orientarmos neste fito, temos, primeiro, que ver em que consiste a opinião. E' o que nunca fizeram nem os defensores nem os criticos dos sistemas que assentam nella.

Qualquer opinião é de uma de tres especies, conforme assente no instincto (ou na intuição), no habito, ou na intelligencia. Por instincto se entende aquele phenomeno psychico, innereavel porfim difficil de explicar, pelo qual, nos animaes chamados inferiores, a vida se conduz certa sem mostras de intelligencia, ou, até condições anatomo-physiologicas para a existencia d'ella. Nos animaes chamados

superiores os instintos subsistem, mas são pouco perturbados pelo hábito e pela inteligência, que a elles, instintos, são diversamente antagonicas. Nestes animaes superiores, e notavelmente em o homem, apparece, ainda, uma forma superior do instinto, a que chamamos intuição; d'ella procedem os phenomenos, extranhos porém reaes, a que por commodidade se chamou supernormas — os palpites, a inspiração, o espirito prophetic. A intuição, operando como o instinto, porque é instinto, usurpa, e muitas vezes supera, as operações da intelligencia. Os phenomenos do instinto e da intuição tem preoccupado, mais que quaesquer outros, a sciencia psychologica moderna; assentou ella já na certeza de que o campo do que chamou subconsciente é vastamente maior que o da razão, e que o homem, verdadeiramente definido, é um animal irracional. Só por orgulho ou preconceito se pode não ver que a intelligencia é—como Huxley abusivamente suppunha que a simples consciencia era —o que chamou um epiphemeno. Isto é, a intelligencia não faz mais que espelhar, esclarecendo-os para nós e, pela palavra, para outros, os instintos obscuros, as solicitações intuitivas, do nosso temperamento.

Por hábito entende-se aquella disposição da indole que é, em sua origem, e em contrario do instinto, extranha ao individuo, sendo derivada de um ambiente qualquer. Os preconceitos, as crenças, as tradições — tudo quanto, não procedendo da intelligencia, também não procede do instinto—se derivam do hábito. E' muitas vezes difficil distinguir uma opinião vinda do instinto de uma opinião vinda do hábito, porsoa que o hábito é um instinto imposto, ou artificial—uma «segunda natureza», como com razão se lhe chamou.

As manifestações d'estas quatro ordens de opinião differenciam-se entre si da seguinte maneira. O instinto simples é instantaneo e synthetico, é individual, e goista, por objecto só coisas concretas; é centrípeto, ou egoista, pois o será forçosamente o que fór ao mesmo tempo individual e concretizante. O instinto superior, ou intuição, differre do instinto simples em que pode ter por objecto o abstracto e o indefinido, e em que, na proporção em que o tiver, deixará de ser centrípeto ou egoista. O hábito é igual ao instinto simples, salvo em não ser individual, como esse, porém, tem por objecto o concreto e o definido. A intelligencia é analytica, é individual, e tem por objecto o abstracto. Em toda opinião entra uma parte de cada um d'estes elementos, pois na vida é tudo fluido, misturado, incerto, mau de analizar summariamente e impossivel de analizar até o fim.

Passando agora de considerar a simples opinião, para attender ao que nos interessa, que é a opinião collectiva ou «publica», desde logo vemos que ella tem que assentar ou no hábito ou na chamada intuição. No instinto simples não pode assentar, porque elle é só individual — da vida, que não da sociedade. Na intelligencia não pode também fundar-se, porque a intelligencia, por ser a expressão do temperamento, é, por isso mesmo, a expressão de instintos, de hábitos e de intuições, excusando nós pois de attender a ella, quando devemos attender aquillo de que é espelho. O conceito vulgar de democracia, o que pretende basear a opinião publica na somma das opiniões individuais fornecidas pelas intelligencias; o que supõe que uma sociedade numericamente mais culta (que não só mais culta em seus representantes superiores) se orienta e governa melhor que uma sociedade quantitativamente menos culta—este conceito é forçosamente erroneo. Accresce que, como não ha sciencia social, não pode haver cultura sociologica. Se a houvesse, como haveria, sobre os pontos mais simples e essenciaes da vida social, divergencia de opiniões entre homens da maior cultura! Em que é que a cultura em geral, e a cultura sociologica em particular, orientam socialmente, se o prof. A., da Universidade de X, é conservador, o prof. B., da Universidade de Y, é liberal, e o prof. C., da Universidade de Z, é comunista! De que lhes serve a cultura se entre si divergem num congresso do mesmo modo que tres

operarios numa taberna! Longe de, como se disse, a «democracia ser um diabolico», é a democracia com luzes que o é. Quanto maior é o grau de cultura geral de uma sociedade, menos ella se sabe orientar, pois a cultura necessariamente se quer servir da intelligencia para fundar opiniões, e não ha opinião que se funde na intelligencia. Assenta ou funda-se no instinto, no hábito, na intuição, e a intromissão abusiva da intelligencia, não alterando isso, apenas o perturba. A democracia moderna é a systematização da anarchia.

Succede, ainda, quanto á intelligencia, que ella, como é analytica, é desintegrante; como é abstracta, e por isso fria, é incommunicativa; e como é a expressão de um temperamento, e o temperamento é individual, separa os homens em vez de os approximar. O hábito, ao contrario, «pega-se»; sobretudo se «pega» um hábito social. A intuição, também, transmite-se — transmite-se por uma emissão indefinida, um «fluido», como já se lhe chamou, havendo quem creia, talvez com razão, que esse fluido é não só real, mas material. E' só no hábito, pois, ou na intuição, que a opinião publica se pode fundamentar. E é num e noutra que, de facto, se fundamenta.

No hábito se baseia aquella opinião publica a que, com razão no termo, chamamos conservadora. A razão de se ser conservador é a mesma de se não poder deixar de fumar. Ha, porém, uma differença, que em certo modo justifica o recuo do novo que constitue a essencia do conservatismo. Quem deixa de fumar, e se dá mal com fazel-o, pode tornar a fumar. Mas um hábito social, isto é, uma tradição, uma vez quebrado, nunca mais se trata, porque é na continuidade que está a substancia da tradição. Além do que, não sabendo ninguem o que é a sociedade, nem quasi são as leis naturais por que se rege, ninguem sabe se qualquer mudança não irá infringir essas leis. Em equal recuo se fundamentam as superstições, que só os tolos não tem—no recuo de infringir leis que desconhecemos, e que, como as não conhecemos, não sabemos se não operarão por vias apparentemente absurdas. A tradição é uma superstição.

E' a opinião de hábito que mantém e defende as sociedades; equivale á força que, no organismo physico, resiste á desintegração. A opinião de hábito obra sempre d'este modo restrictivo; umas vezes é útil porque entra a decadencia, outras é nociva, porque entrava o progresso. Sem a opinião de hábito não existiriam nações; uma nação, aliás, não é senão um hábito. Mas só com a opinião de hábito não existiriam nações progressivas; nem, até, existiriam nações, pois se não teria progredido até á fundação d'ellas. A mais antiga tradição de qualquer país é elle não existir.

Na intuição—que, em contrario do simples instinto, vê, como a intelligencia, o futuro, que não só o passado—se funda aquella opinião com que se promove o progresso das sociedades, mas, se a do hábito a não equilibrar, também a desintegração d'ellas. Toda formula social nova é elaborada e imposta pela intuição, se bem que a sobreposição da intelligencia lhe perturbe e corrompa a expressão. Por exclusão de partes se vê que é elaborada e imposta pela intuição. O instinto nada tem com ella. O hábito oppõe-se-lhe. A intelligencia, por si só, nem tem sciencia social em que se funde para a suppr' laes ou viavel, nem experiencia social (visto que ella é nova) em que para tal se funde. Só a intuição—a fase se quizer—pode crer na virtude e na viabilidade do que ainda se não experimentou. Por isso, com razão se pode dizer que toda opinião anticonservadora é um phenomeno religioso; que todo partido anticonservador é uma agremiação mystica.

Toda vida consiste no equilibrio de duas forças, a de integração e a de desintegração — o anabolismo e o katabolismo dos physiologistas. A só integração não é vida; a só desintegração é morte. As duas forças assim oppositas vivem em perpetua lucta, e é essa perpetua lucta que produz o que chamamos vida. A guerra, disse Heraclyto, é

mas de todas as coisas. Mas, para que a vida subleste, é necessário que as duas forças opostas sejam de intensidade praticamente igual; que se oponham, que se combatam, que nenhuma delas sobreleve à outra. A vida é a única batalha em que a victoria consiste em não haver nenhuma. É isso o equilíbrio: a vida é uma media entre a força que a não quer deixar viver e a força que a quer matar — a diagonal de um parallelogramo de forças, diante das duas e por ellas composta. Se assim é na vida individual, assim será na vida social, que é também vida. Consiste a vida social no equilibrio de duas forças opostas, que já vimos quaes eram. Tem as duas forças que existir, para que haja equilibrio, e, embora haja equilibrio, que se oppostas. Um paiz unanime numa opinião de habito não seria paiz—seria gado. Um paiz concorde numa opinião de habito não seria paiz—seria sombra. O progresso consiste numa media entre o que a opinião de habito deseja e o que a opinião de intuição sonha. Figuro Camões, em *nos Lusíadas*, em o Velho do Restello a opinião de habito, em o Gama a opinião de intuição. Mas o Imperio Portuguez tem o Gama a ausencia de imperio que o primeiro desejava, nem a plenitude de imperio que o segundo sonharia. Porisso, por mal ou por bem, o Imperio Portuguez pôde ser.

O equilibrio das forças vitais não procede, porém, só da sua equal intensidade, senão também da sua equal direcção, em que, em certo modo, essa igual intensidade se funda. As duas forças tem de commum o serem a mesma força, que é o organismo em que vivem, e que diversamente servem de manter. Todo logico sabe que, para haver contraste entre duas idéas, tem que haver identidade no fundamento d'ellas. Em melhores palavras—para que duas especies entre si se opponham, tem que ser especies do mesmo genero. Pode oppor-se o preto ao branco, porque ambos são cores. Não pode oppor-se o preto a um triangulo, porque um é especie do genero cor, e outro é especie do genero forma. Assim, para que as forças vitais se possa dar opposição com equilibrio, é mister que, no fundo, pertencam ao mesmo genero, e que, em materia de forças, por dizer que tendam para o mesmo fim. Esse fim, visto que existem no mesmo organismo, e tem, por assim dizer, uma identidade de localização, é a vida d'esse organismo. Se a força de integração, que é por natureza centripeta, se localizar em certos pontos ou orgaos, soffrerá o organismo dissolução ou desvitalização, pois os pontos livres ficarão entregues a uma desintegração completa. Se a força de desintegração, que por natureza é centrifuga, exceder o seu limite organico, ficará o organismo occupado pela força opposta, e do mesmo modo soffrerá a morte ou a desvitalização. Como no individual, assim no social. Se a opinião de habito tiver, em vez de um feto nacional, um intuito menos que nacional—provincia, classe, familia, ...—envolverá em ruína a sociedade, porque a deixará livre à opinião de intuição, que estabelecerá o chaos em todos os outros elementos sociais. Se a opinião de intuição tiver um intuito mais que nacional—humanidade, civilização, progresso, ...—do mesmo modo arruinará a sociedade, pois a deixará livre à opinião de habito, que se apoderará de todos os seus outros elementos. No fundo, como se tracta de um sistema de forças, a uma acção corresponde sempre uma equal reacção. A uma acção excessiva corresponderá pois uma reacção igualmente excessiva, e, como um pendulo que oscille demasiadamente, o sistema acabará por parar. Temos exemplos dos dois casos nos estados, parallelos porém inversos, da vida portugueza sob os Braganças, e da vida presente da Russia. Nesse mesmo periodo, vivemos concentrados na tradição na nossa vida familiar, provincial e religiosa; succediu que nos desnationalizámos completamente na nossa administração, na nossa politica e na nossa cultura. No periodo presente da Russia, tendo a opinião de intuição excedido por inteiro a nação em favor de uma entidade socialmente mythica chamada «humanidade», a opinião de habito estabeleceu uma reacção igualmente forte, recontra para traz da familia, da provincia, da religião tradicional, e fixou-se no ultimo elemento social, o individuo, que, como tal, é um animal sómente.

Assim, em virtude da reacção excessiva que provoca, toda doutrina social alguma produz resultados diametralmente oppostos aos que pretende produzir. O tradicionalismo organico produz anarchismos, o progressivismo organico produz animes. E na comunidade o conceito de nação que está a base para a acção politica, porque para o intuito equilibrio, entre as forças sociais oppostas. No caso notavel do inicio dos nossos Descobrimentos, a opinião de habito se oppunha à novidade d'elles, a de intuição a promovia; por em uma e outra não pensavam fóra do ideal de grandeza patria, ou seja, no fundo, do ideal de imperio. Assim pôde o Imperio Portuguez, quando, por mal ou por bem, veio a ser, ser informado por toda a alma de Portugal.

Já acima esboçámos, em simples exemplo occasional, qual seja a situação presente de Portugal quanto à sua opinião publico. Concentrados, dos Filippes ao liberalismo, numa estreita tradição familiar, provincial e religiosa; animalizados, nas classes medias, pela educação fradesca, e, nas classes baixas, bestializados pelo analfabetismo que distingue as nações catholicas, onde não é mister conhecer a Bíblia para se ser christão; desenvolvemos, nas classes superiores, onde principalmente se fórma a opinião de intuição, a violenta reacção correspondente a esta acção violenta. Desnationalizámos a nossa politica, desnationalizámos a nossa administração, desnationalizámos a nossa cultura. A desnationalização explodiu no constitucionalismo, dada a que, em reacção, recebemos da Igreja Catholica. Com o constitucionalismo deu-se a desnationalização quasi total das espheras superiores da Nação. Produziu-se a reacção contraria, e, do mesmo modo que na Russia de hoje, se bem que em menor grau, a opinião de habito recontra para além da provincia, para além da religião, em muitos casos para além da familia. Surgiu a contra-reacção: veio a Republica e, com ella, o extrangeiramento completo. Tornou a haver o movimento contrario: estamos hoje sem vida provincial definida, com a religião convertida em superstição e em moda, com a familia em plena dissolução. Se dermos mais um passo neste jogo de accões e reacções, estaremos no communismo e em comer raízes—alho o terminus natural d'esse sistema humanitário. E' este o estado presente dos dois elementos componentes da opinião publica portugueza.

Ora num paiz em que isto se dá, e em que todos sentem que se dá, num paiz onde, sobre não poder haver regimen legitimo, nem constituição de qualquer especie, não pode, ainda, haver opinião publica em que elles se fundem ou com que se regulem, nesse paiz todos os individuos, e todas as correntes de consenso, appellam instinctivamente ou para a fraude ou para a força, pois, onde não pode haver lei, tem a fraude, que é a substituição da lei, ou a força, que é a abolição d'ella, necessariamente que imperar. Nenhum partido assume o poder com o que se lhe reconheça como direito. Toda situação governante em Portugal, depois da queda da monarchia absoluta, é substancialmente uma fraude. A fraude, pense-a lei; porém quando a fraude se apodera da lei, tem que punir a lei, a simples força, que é o fundamento da lei, porque é o fundamento do seu cumprimento. Nisto se funda o instincto que promove as nossas constantes revoluções. Taem-nos ellas tornado desprezíveis perante a civilização, porque a civilização é uma besta. Nossas revoluções são, contudo, e em certo modo, um bom symptom. São o symptom de que temos consciencia da fraude como fraude; e o principio da verdade está no conhecimento do erro. Se, porém, rejeitando a fraude como fundamento de qual quer coisa, temos que appellar para a força para governar o paiz, a apelação está em appellar clara e definitivamente para a força, em appellar para aquella força que nosa ser consentânea com a tradição e o conhecimento da vida social. Temos que appellar para uma força que nosa um caracter social, tradicional, e que porisso não seja occasional e desintegrante. Há essa uma força com esse caracter: é a Força Armada.

E' esta a terceira Doutrina do Interregno, a terceira e ultima justificação da Dictadura Militar.

V — Chegada á Ponte

CHEGADOS a este ponto os que leram este manifesto, parecer-lhes-ha que, para justificar a Dictadura Militar, não havia mister que o fizéssemos com mais que um só dos fundamentos expostos, nem que, em todos elles, empregássemos razões com tal desinvolvemento. Ha, porém, que explicar que o triplo caracter da justificação, assim como o pormenor de toda ella, tem um intuito mais largo que o de só justificar. Para o explicar e o definir, dividimos em tres razões o relato do que nos propuzemos.

Em primeiro logar, vejamos claro quanto á natureza da coisa justificada. Este manifesto contém uma justificação completa da Dictadura Militar em Portugal presente. Com isso justificámos a Dictadura de hoje, em seus fundamentos. Não fallámos, porém, particularmente d'ella. Nenhuma consideração particular importava ao nosso argumento, que era geral. Provámos que é hoje legitima e necessaria uma Dictadura Militar em Portugal; triplamente o provámos. Se esta, que o é, é composta como convém que seja, ou se se orienta com convém que se oriente, ou se substituirá como convém que subsista—tudo isso é estranho á nossa demonstração. Se amanhã a Dictadura Militar cabir, não cabirá com ella a justificação d'ella. O ser necessaria uma coisa não implica nem que exista, nem que, existindo, subsista: implica tãmoente que é necessaria, e que, por isso, convém que, emquanto fór necessaria, não acabe.

Em segundo logar, o principal intuito deste manifesto não é em este, que é so introductorio, mas nos tres manifestos seguintes. Porém, como este é introductorio, nelle se deviam esboçar, não só as materias por cuja divisão elles são tres, mas, mais particularmente, as bases d'essas materias. Da segunda secção d'este emergirá o segundo manifesto, da terceira o terceiro, da quarta o quarto; o quinto, já o dissemos, não será mais que a peroração. Nessa secção segunda assentámos na importancia do ideal nacional; d'elle, da sua natureza em Portugal, e da sua preparação aqui, tractará o segundo manifesto. Nessa secção terceira assentámos na inviabilidade do constitucionalismo inglez; do constitucionalismo viavel, que devemos crear para o substituir, tractará o terceiro manifesto. Nessa secção quarta assentámos na definição da opinião publica; de como a poderemos estabelecer e radicar em Portugal tractará o quarto

manifesto. Assim, de coecção a manifesto, tudo se figa, até numericamente.

Em terceiro logar, tendo nós neste manifesto esboçado as materias dos tres seguintes, e definido as bases d'ella, em nenhuma secção, contudo, deixámos as mesmas materias, o que faremos só nos manifestos que se lhes reportem. Não dissemos na secção segunda em que consistia um ideal nacional, nem em que deveria consistir o nosso; no segundo manifesto, que tracta da Nação Portuguesa, o faremos. Não dissemos na secção terceira em que consistia a essencia do constitucionalismo inglez; no terceiro manifesto, que tracta do Estado Portuguez, o definiremos, para depois assentarmos na constituição propria d'esse Estado. Na secção quarta, se, de facto, definimos em que consiste a opinião publica, é que no quarto manifesto não teremos que defini-la a ella, mas ás condições sociaes necessarias á sua existencia; da Sociedade Portuguesa tractará esse quarto manifesto. Nem dissemos na secção segunda como se extrahia um regimen do ideal nacional, nem a que ideias convinha este ou aquelle regimen; tampouco dissemos, na secção quarta, qual a maneira de fazer entrar numa constituição politica, ou systema de governo, a opinião publica de uma sociedade: tudo isto fará parte, não do segundo ou do quarto, mas do terceiro manifesto. Como á elle que tracta do Estado, nella se propoem as conclusões politicas correctas do segundo, a de quarta da Nação, e do quarto, que tracta da Sociedade, e da do Estado, que é a intelligencia da paz, se projectam os seus instinctos, que formam a Sociedade, e os seus habitos, que constituem a Nação.

São estes os fins, immediatos e mediatos, do presente manifesto, que neste ponto concluímos. O que nelle escrevemos (de honra monta, contudo, que o que escrevermos nos seguintes) o distingue, na amplitude e precisão dos conceitos, na logica do desinvolvemento, e na concatenação dos propósitos, de qualquer escripto politico até hoje conhecido. Nem ha hoje quem, no nosso paiz ou em outro, tenha alma e mente, ainda que combinando-se, para compor um manifesto como este. D'isto nos orgulhamos.

E' esse o Primeiro Signal, vindo, como foi promettedo, na Hora que se promettera.